



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1361 - quarta, 12 de abril de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 2016/2023

Define datas de vencimento do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2023, e concede desconto para pagamento em Cota Única.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, Rosângela Maria Dantas, no uso de suas atribuições em conformidade com Código Tributário Municipal Lei 005/1998, Artigo 44, Parágrafo 2º.

DECRETA:

ARTIGO 1º Concede desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento de cota única do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbano) para o exercício 2023.

ARTIGO 2º Ficam definidas as datas para pagamento do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbano) para o exercício 2023:

I - dia 10 (dez) de agosto de 2023 para vencimento da primeira parcela ou cota única fazendo jus ao desconto de 5% (cinco por cento);

II - dia 11(onze) de setembro de 2023 para segunda parcela;

III - dia 10 (dez) de outubro de 2023 para terceira parcela;

IV - dia 10 (dez) de novembro de 2023 para a quarta parcela;

V - dia 11 (onze) de dezembro de 2023 para a quinta parcela.

ARTIGO 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de abril de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.017, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº 074/2023, modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, do tipo menor preço global, para serviços de instalação e monitoramento com câmeras em espaços públicos do Município de Inconfidentes. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/04/2023 às 09:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, CEP: 37576-000. Tel (35) 3464-1015 e 3464-1014 no site www.inconfidentes.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Processo nº 055/2023. Dispensa de Licitação nº 005/2023. DESPACHO: “Fica ratificado o processo de dispensa nº 005/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para elaboração da merenda escolar, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09” Os produtores Srs. Nivaldo Vilas Boas, cadastrado no DAP: SDW0026841256193006220920; Geovani Junior Daló, cadastrado no DAP: SDW0056731686671711210840; Wander Aparecido da Cunha, cadastrado no DAP: SDW0030794916881208220310; Ismaicon de Carvalho dos Santos, cadastrado no DAP: MG-042023.01.000254425CAF; Helio Tavares, cadastrado no DAP: MG-042023.01.000254425CAF e Braz Donizete da Costa, cadastrado no DAP: SDW0452910806631406221213 - Data: 12/04/2023. Rosângela Maria Dantas – Prefeita Municipal - Publicado por Jussara Santos de Souza Pinheiro - Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.863.515,25, para os fins que especifica.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1361 - quarta, 12 de abril de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.468/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.863.515,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659	2.500.000.0000.000.000	2.149,80
02.08.02.10.301.0008.1015 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	661	2.621.000.0000.055.035	942.978,15
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	663	2.632.000.0000.076.002	3.363,79
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	664	2.621.000.0000.055.051	812.057,81
02.08.02.10.301.0008.1043 - AQUISIÇÃO EQUIP./MAT. PERMANENTE UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639	2.621.000.3210.055.032	80.000,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	2.600.000.0000.059.038	22.965,70
TOTAL			1.863.515,25

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.149,80
55	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.835.035,96
59	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	22.965,70
76	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	3.363,79
TOTAL		1.863.515,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de abril de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros